



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



OFÍCIO Nº 07/GAB.PRES/CMOPO/RO

EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 347/04 de 16 de fevereiro de 2004, que “ Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 2004”, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JANIO LOPES SOUZA - ZOCA
Vereador/PFL
PRESIDENTE/CMOPO

**EXMºS SRS.
VEREADORES
NESTA**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

Justificativa



A Mesa Diretora da Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste – RO., apresenta o presente Projeto de Lei que “ Dispõe sobre o Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2004” .

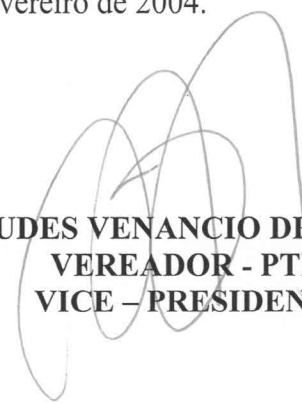
É sabido dos nobres Edis que este Poder Legislativo tem por dever legal publicar seus atos, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral.

Assim sendo, é necessário que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

Isto posto, apresentamos o Projeto de Lei, aguardando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 16 de fevereiro de 2004.


JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
VEREADOR - PFL
PRESIDENTE


EUDES VENANCIO DE SOUZA
VEREADOR - PTB
VICE – PRESIDENTE


JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
VEREADOR – PT
1º SECRETÁRIO


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB
2º SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



Projeto de Lei n.º 347/04

De 16 de Fevereiro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum	14	Favor 14 contra 0
Sessão	Ordinária	Horas 13:00
Em	08	de 03 de 2004

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, PARA EXERCÍCIO DE 2004”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o plano de publicidade do Poder
Legislativo para o ano de 2004, na forma desta Lei, compreendendo as seguintes publicações
e divulgações:

- I – informativos mensais, quinzenais ou diários;
- II – atos do Poder Legislativo e seus Parlamentares;
- III – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;
- IV – campanha para esclarecimento aos munícipes;
- V – divulgação e proposições.

meios de comunicação:

Art. 2º A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes

- I – imprensa falada, escrita e televisionada;
- II – painéis, aut door's, placas, cartazes, folhetos e tablóides;

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de
que trata esta lei, é estimada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das
despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum	13	Favor 13 contra 0
Sessão	Extraord.	Horas 20:00
Em	08	de 03 de 2004

I – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a
área de abrangência deverá atingir todo o Município.

II – tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser
assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o
Município durante o período que compreender a
publicidade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



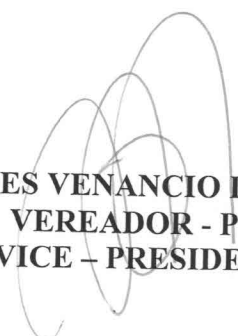
III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação.

Parágrafo único – O processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de órgãos públicos, visando exclusivamente informação a população.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
VEREADOR - PFL
PRESIDENTE


EUDES VENANCIO DE SOUZA
VEREADOR - PTB
VICE – PRESIDENTE


JOÃO ANTONIO LOPES MANCINI
VEREADOR – PT
1º SECRETÁRIO


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB
2º SECRETÁRIO



A Secretaria Legislativa;

Segue o presente projeto de lei autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 16.02.2004.


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 005/GP/CMOPO/99

AO Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei nº
347/04 para conhecimento

Em 16
02
04


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto de Lei
para análise Técnica e Parecer Jurídico

Em: 17
02
04


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Secretaria Legislativa
Envio prof. de Lei para ser
encaminhado às Comissões de
Justiça e Redação e Orçamento
e Finanças. -

Em, 18. Fevereiro. 2004. -

Assinatura:
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

AO Gabinete do Presidente
segue processo com Projeto de Lei nº
347/04. conforme solicitação verbal.

Em: $\frac{19}{02}$
04

Assinatura
Marta Araújo de O. Almeida
Secretaria Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Divisão Legislativa

segue o presente processo para providências
cabíveis.

Em: $\frac{25}{02}$
04

Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº347/04

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO., PARA O EXERCÍCIO DE 2004”.

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO:

O Projeto de Lei ora em análise, trata-se de autorização para despesa com publicidade do Poder Legislativo Municipal que é estimada em R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2004.

A matéria é constitucional.

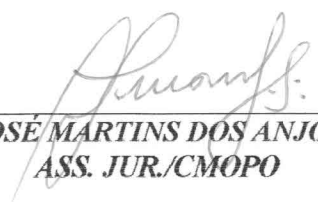
Estando juridicamente válida, deve pois ser apreciada pelas Comissões de:

Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de matéria que sua aprovação, depende do voto de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do artigo 53 § 2º inciso X da Lei Orgânica Municipal.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 18 de fevereiro de 2004.



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASS. JUR./CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 DIVISÃO LEGISLATIVA
 Comissão Permanente de Justiça e
Pedagogia
 Para Parecer dentro do prazo Regimental.
 Em 28 de 02 de 2004

 Diretor(a) Legislativa(a)

Maria Araújo de O. Almeida
 Secretária Legislativa
 Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A. Ser. Leg

Remeto Presente

Para Providências
em 05/03/03

Almir Barbosa
 Vereador - PT





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 347/04

EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2004”.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 006/04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Única	
Quorum	13 votos / 16 membros
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	08 de 03 de 2004

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 347/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 03 de março de 2004.


Almir Barbosa
Presidente


Flávio Farias de Almeida
Relator


Milton Custódio Bragança
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Orçamento
e Finanças
Para Parecer dentro do prazo regimental.
Em 05 de 03 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03



A
Divisão Legislativa
de providências.
em 08/03/04

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 347/04

EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2004".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 001/04.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Votação Única	
Quorum	13 votos / UNANIMIDADE
Sessão	Ordinária
Horas	19:00
Em	08 de 03 de 2004

A Comissão acima citada, em análise ao Projeto de Lei nº347/04, conclui que o mesmo é importante, pois vem fazer com o contribuinte possa acompanhar os atos do Poder Legislativo, através dos meios de comunicação.

Somos de parecer favorável à aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2004.

JOÃO N. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUZIA DINORÁ VIEIRA
RELATORA

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
MEMBRO



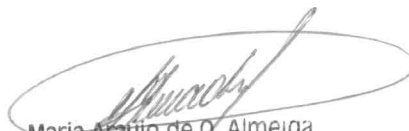
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA



Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1º votação.

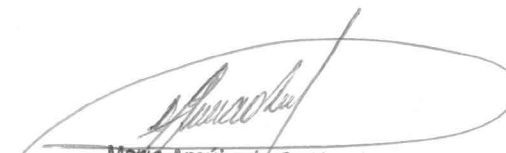
Em 08/03/2004


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 2º votação.

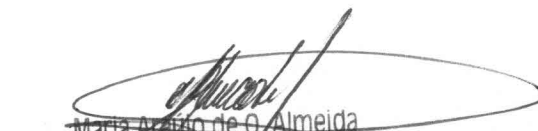
Em 08/03/2004


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 347/04 já conferido com a Lei nº 999/04 de 10/03/04, para arquivo.

Em 15/03/2004


Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência



OFÍCIO N.º 055/GAB.PRES./CMOPO

EM, 09 DE MARÇO DE 2004.

Senhor Prefeito,

GABINETE DO PREFEITO
Recbi 1ª Via
Em 09/03/04
MS 11:50h
[Assinatura]

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI n.º 347 de 16 de fevereiro de 2004**, que “**DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2004.**”, aprovado em 2ª votação na Sessão Extraordinária em 08/03/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

Exmo. Sr.
CARLOS MAGNO RAMOS
MD.Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste – Ro.
NESTA.